



PREFEITURA DE  
**VIÇOSA  
DO CEARÁ**  
TRADIÇÃO RENOVADA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 614/2013.

“DENOMINA OFICIALMENTE A UNIDADE DE SAÚDE DO SÍTIO DELGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Unidade de Saúde do Sítio Delgada, na Zona Rural de Viçosa do Ceará, denominar-se-á oficialmente de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR HIRAN ROCHA.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata este artigo dar-se pela dedicação tida ao município de Viçosa do Ceará, seja como Vereador, quando exerceu mandato de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, como Secretário Municipal, até o último dia de vida, 03 de janeiro de 2004 ou como cidadão e político, sempre em defesa do município e dos seus munícipes, trabalho que fez ininterruptamente no exercício da vida pública.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em 02 de agosto de 2013.

  
DIVALDO CARNEIRO SOARES  
Prefeito Municipal